

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PIBIC/IBITI/PIVIC**

A Prof<sup>a</sup>. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo de 2011 do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)** e **Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IBITI)**, e do **Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)** para alunos regularmente matriculados a partir do 1º período nas Faculdades Integradas Barros Melo, de acordo com as normas abaixo:

### **1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** o Programa Institucional de **Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC** é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa de alunos dos cursos de Bacharelado;

**1.2.** o Programa Institucional de **Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - IBITI** é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa tecnológica de estudantes de cursos superiores de Tecnologia;

**1.3.** o Programa **Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC** é um programa voluntário que tem como finalidade principal, complementar a formação acadêmica dos estudantes, fazendo com que eles interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1.** Promover a pesquisa acadêmica e desenvolvimento tecnológico e inovação nas Faculdades Integradas Barros Melo por meio de projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico desenvolvidos pelos professores/pesquisadores desta Instituição de Ensino Superior;

**2.2.** Incentivar a participação dos estudantes, fomentando a formação de quadros para a carreira acadêmica;

**2.3.** Fomentar a cultura de pesquisa científica entre o quadro docente das Faculdades Integradas Barros Melo.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será composta pelos Professores: **1.** Matthew Gerard O'Connor; **2.** Nilzardo Carneiro Leão; **3.** Mônica Fontana; Sandra Lima, e como suplentes os Professores: **1.** Alexandre Saldanha e **2.** Nicole Cosh; sob a presidência do primeiro.

#### **4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 4.1.** Fazer o bolsista cumprir o Plano de Trabalho e Cronograma Individual, assim como as atividades programadas no projeto de pesquisa;
- 4.2.** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação de resultados em Jornadas de Iniciação Científica e outros eventos;
- 4.3.** Informar à Coordenação de Pesquisa, caso o bolsista integre em outro órgão com atividades semanais paralelas ao PIBIC;
- 4.4.** Deve incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tenham tido a participação efetiva do bolsista;
- 4.5.** É vedado repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à IES;
- 4.6.** Apresentar relatório parcial e final sobre suas atividades no projeto;
- 4.7.** Apresentar documentação e informação sempre que solicitado.

#### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 5.1.** Manter-se regularmente matriculado em curso de graduação das Faculdades Integradas Barros Melo;
- 5.2.** Não manter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.3.** Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da IES;
- 5.4.** Devolver a AESO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- 5.5.** Seguir rigorosamente as datas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisadas Faculdades Integradas Barros Melo para o calendário de acompanhamento das atividades;
- 5.6.** Executar Plano de Trabalho e Cronograma individual ou justificar qualquer alteração;

- 5.7.** Apresentar, mensalmente, as atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho individual em modelo específico definido pela Coordenação de Pesquisa das Faculdades Integradas Barros Melo. No caso de retardamento dessas informações, por **mais de 15 (quinze) dias, o cancelamento da bolsa será automático;**
- 5.8.** Apresentar Relatórios técnico-científicos individuais e diferenciados Parciais e Final, por ocasião da renovação da bolsa, em modelo específico definido pela Coordenação de Pesquisa;
- 5.9.** Apresentar texto científico em formato de artigo ao término da pesquisa em data e modelo definido pela Coordenação de Pesquisa;
- 5.10** Apresentar sob a forma de Painel e/ou Exposição Oral os resultados obtidos na pesquisa em evento definido pela Coordenação de Pesquisa das Faculdades Integradas Barros Melo;
- 5.11.** Fazer referências à sua condição de bolsista das Faculdades Integradas Barros Melo em trabalhos apresentados e publicações;
- 5.12.** Enviar para a Coordenação de Pesquisa da IES cópia dos Certificados de participação em eventos com trabalhos apresentados.

## **6. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

- 6.1.** Poderão inscrever projetos de pesquisa os professores com titulação de Mestre ou Doutor, cujo vínculo institucional varie entre 18 e 40h/a semanais e com produção científica comprovada nos últimos 3 (três) anos. Projetos de professores com um vínculo institucional menor serão considerados em casos excepcionais.
- 6.2.** Poderão concorrer alunos:
- a)** regularmente matriculados;
  - b)** adimplentes com a AESO;
  - c)** com disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa e,
  - d)** que não tenham sido reprovados.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1.** As inscrições encontram-se abertas no período de 15 de abril a 30 de maio do corrente ano, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Programa de Iniciação científica acompanhado dos documentos abaixo:

**7.2.** O projeto deverá ser submetido eletronicamente, seguindo rigorosamente as instruções apresentadas, em arquivo único, no formato PDF, pelo e-mail: pesquisa@barrosmelo.edu.br, com o *subject*: Submissão PIBIC 2010 (Nome do Orientador);

**7.3.** Currículo **Lattes** atualizado até a data da inscrição;

**7.4.** Relatório Final de Pesquisa evidenciando trabalho desenvolvido no ano de 2010;

**7.5.** Devem considerar este item apenas os professores que fizeram parte do Núcleo de Pesquisas em 2010. O Relatório deve ser entregue no ato da inscrição do novo Projeto, ou seja, protocolado na IES com a documentação do aluno;

**7.6.** O resultado final será divulgado pela Internet, segundo o prazo previsto no edital;

**7.7.** Os professores com título de Doutor poderão ter sob sua responsabilidade 03 (três) alunos. Os professores com título de Mestre 02 (dois) alunos.

## **8. DA NÃO ACEITAÇÃO DOS PROJETOS**

**8.1.** Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos formais de acordo com este Edital não sendo aceitos os projetos que:

- a)** não preencha qualquer das condições exigidas neste Edital;
- b)** seja inexecutável ou de execução inviável;
- c)** seja inadequado à área do conhecimento a que se propõe a pesquisa.

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**9.1** Cópias do Histórico do aluno e do Relatório Final de Pesquisa<sup>1</sup>  
(ano anterior – se o orientador participou do mesmo);

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);

**10.2.** Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado);

**10.3.** Correlação do plano de trabalho individual de cada aluno candidato com projetos de pesquisa com financiamento externo;

---

<sup>1</sup> Desconsiderar essa documentação, se já entregue

**10.4.** Desempenho acadêmico do candidato, avaliado pelo rendimento escolar;

**10.5.** Plano de trabalho individual de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa).

## **11. DA JORNADA CIENTÍFICA**

Professor/pesquisador e aluno, nos dias 06 e 07 de fevereiro/2012, apresentarão os resultados da pesquisa na Jornada Científica das Faculdades Integradas Barros Melo.

## **12. DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE PESQUISA**

Receberão o Certificado de Conclusão de Pesquisa os alunos que cumprirem o cronograma definido no Projeto de Pesquisa e respeitarem todas as exigências referentes à entrega dos relatórios, participarem dos Seminários de Iniciação Científica e da Jornada Científica.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As pesquisas deverão ser desenvolvidas preponderantemente nos núcleos de pesquisa e laboratórios das Faculdades Integradas Barros Melo, ainda que possam também envolver instalações e infra-estrutura de outras instituições;

**13.2.** Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, sendo: **06 (seis)** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), **04 (quatro)** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e **04(quatro)** para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC);

**13.3.** Aos alunos aprovados no processo seletivo, serão concedidas bolsas de pesquisa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), de desconto no valor da mensalidade do curso no qual o aluno esteja regulamente matriculado, somente o regularmente matriculado poderá participar do PIBIC/PIBITI/PIVIC e permanecerá aquele que tenha renovado matrícula, de acordo com o calendário acadêmico;

**13.4.** O aluno receberá 02 (duas) cotas de impressão por mês ao longo do período da Iniciação Científica;

**13.5.** Os alunos participantes dos projetos aprovados e não contemplados com bolsas participarão querendo do Programa **Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC**;

**13.6.** Todas as informações e dados gerados nas pesquisas serão de propriedade das Faculdades Integradas Barros Melo, devendo ser feita menção à instituição em todas as

formas de divulgação das pesquisas (relatórios, artigos em periódicos, trabalhos em eventos, etc);

**13.7.** A substituição de bolsista só será permitida por outro aluno que obedecer a todos os critérios definidos neste Edital. A substituição deve ser solicitada pelo orientador, justificando-a, sendo permitida apenas uma substituição de bolsista durante esta Edição do Programa, até o segundo mês de sua execução;

**13.8.** Caso algum membro da Comissão tenha inscrito projeto, deverá ser substituído;

**13.9.** Anexo o cronograma das atividades 2011.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos porventura existentes no presente Edital serão supridos por meio de deliberação da Comissão de Seleção, pela maioria dos seus membros.

Olinda, 15 de abril de 2011

Prof<sup>ª</sup>. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias  
Diretora

## **CRONOGRAMA DO PIBIC / AESO 2011**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
15/04/2011	Lançamento do Edital
15/04/2011	Início das Inscrições para o Edital
30/05/2011	Término das Inscrições no Edital
01-06/06/2011	Seleção dos projetos
06/06/2011	Divulgação dos Resultados (Projetos aprovados)
17/06/2011	Término do período para assinaturas do Termo de Outorga
01/08/2011	Início das Atividades de Pesquisa dos Bolsistas
07-08/08/2011	Apresentação da proposta junto com as apresentações de 2010/11
01/09/2011	Entrega do 1º Relatório Parcial e Pedidos de pagamento de custeio
01/10/2011	Entrega do 2º Relatório Parcial e Pedidos de pagamento de custeio
01/11/2011	Entrega do 3º Relatório Parcial e Pedidos de pagamento de custeio
01/12/2011	Entrega do 4º Relatório Parcial e Pedidos de pagamento de custeio
10/01/2011	Entrega do Relatório Final
23/01/2012	Entrega do Artigo Científico
6 e 7/02/2012	Apresentação dos Projetos de Iniciação Científica